



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente:	Descrição de categoria de investimento:
-Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura	(X) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
(X) PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, amparo legal Lei Federal 14.133/2021; () CONCORRÊNCIA amparo legal Lei Federal 14.133/2021; () CONCURSO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; () LEILÃO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; () DIÁLOGO COMPETITIVO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: () DISPENSA amparo legal Lei nº 14.133/2021 artigo 75 () INEXIGIBILIDADE amparo legal Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74.	() Menor Preço por lote; (X) Menor preço por item; () Maior Desconto global; () Melhor Técnica; () Técnica e Preço; () Maior lance; () Maior Retorno; () Outros

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- (X) Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).
- (X) Decreto Municipal que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 no Município de São José do Xingu – MT.
- (X) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

4.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**”, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Secretaria Municipal de Administração

5.1. Solicitamos a aquisição de um equipamento de distribuição de agregados com o propósito de atender às crescentes necessidades da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT. Esta solicitação se baseia em uma série de fatores que demonstram a urgência e a relevância desse investimento para a nossa comunidade.

5.2. O município de São José do Xingu, assim como muitos outros municípios de porte similar, enfrenta desafios significativos relacionados à infraestrutura viária. A falta de planejamento urbano adequado resultou em um crescimento desordenado ao longo dos anos, o que se traduz em uma rede extensa de vias não pavimentadas. Essa situação tem acarretado uma série de problemas, prejudicando tanto a mobilidade quanto a qualidade de vida de nossos munícipes.

5.3. Os principais problemas decorrentes da ausência de pavimentação incluem:

1. Erosão: As vias não pavimentadas estão sujeitas a erosões causadas pela ação da água da chuva. Essas erosões comprometem não apenas as estradas em si, mas também afetam a drenagem urbana, causando danos ambientais.

2. Poeira e Lama: Em condições climáticas diferentes, enfrentamos poeira intensa durante a estação seca e lama abundante durante a estação chuvosa. Isso não apenas prejudica a saúde da população, mas também aumenta os custos de manutenção dos veículos dos moradores.

3. Saúde Pública: A poeira em suspensão representa um risco à saúde da nossa população, particularmente para pessoas com problemas respiratórios. Além disso, as estradas enlameadas dificultam o acesso a serviços de saúde e educação, prejudicando a vida das comunidades locais.

5.4. 4. Reclamações da População: A situação das estradas é um motivo recorrente de reclamações por parte dos cidadãos. A falta de pavimentação afeta diretamente a qualidade de vida de nossos munícipes, e as cobranças por melhorias são constantes.

5.5. A aquisição do distribuidor de agregados se torna essencial para abordar esses problemas de forma mais eficaz e eficiente. Com esse equipamento, teremos a capacidade de realizar a recuperação e manutenção das vias de forma mais ágil e econômica, além de apoiar projetos de pavimentação que visam melhorar a infraestrutura urbana como um todo.

5.6. Por meio de recursos oriundos da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT busca, portanto, investir na aquisição desse equipamento com o objetivo de atender às demandas da população e promover melhorias significativas na infraestrutura local. A aquisição deste equipamento não só irá contribuir para a resolução dos problemas mencionados, mas também terá um impacto direto na qualidade de vida de nossos cidadãos, promovendo um ambiente mais seguro, saudável e próspero.

5.7. Diante do exposto, reiteramos a importância desta aquisição e solicitamos a aprovação deste pedido, que, sem dúvida, contribuirá para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida de nossa comunidade.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor estimado de referência é de **R\$ 97.397,50 (Noventa e Sete Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações com empresas especializadas, no sistema informatizado Radar de Controle Público - Módulo Compras Públicas do Tribunal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Secretaria Municipal de Administração

de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, no Portal Nacional de Contratações Públicas e na ferramenta privada de pesquisa de preços Banco de Preços e por fornecedores.

7.3. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Mediana, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMAS DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens contratados deverão ser entregues mediante emissão de Autorização de Fornecimento, expedida pela Administração Municipal. A empresa vencedora ficará responsável pela entrega dos bens nas quantidades e especificações indicadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da referida ordem. O local de entrega será a Secretaria Municipal de Obras, situada na Av Mauro Pires Gomes, nº41, Bairro Centro, município de São José do Xingu – MT.

9.2. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada integralmente pela empresa fornecedora, sendo esta responsável por garantir que os itens sejam entregues no local designado, em perfeitas condições de funcionamento, conforme previsto no contrato e nas especificações técnicas do edital.

9.3. Somente serão aceitos os itens e quantidades expressamente indicados nas autorizações de fornecimento. Entregas divergentes, seja em modelo, especificação ou volume, serão sumariamente recusadas.

9.4. Caso os produtos entregues não atendam às especificações técnicas exigidas, a contratada ficará obrigada a realizar a substituição imediata dos mesmos, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

9.5. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os documentos e certificados técnicos que comprovem a qualidade de fabricação e a conformidade dos itens fornecidos, inclusive relatórios de ensaio, certificados de origem e laudos técnicos, sempre que solicitado pela equipe técnica da Prefeitura.

9.6. Durante o período de garantia, a empresa contratada deverá arcar integralmente com todos os custos de deslocamento, assistência técnica e reposição de peças até a sede do município, salvo em casos excepcionais nos quais se exija o uso de equipamentos específicos, justificados tecnicamente.

9.7. A empresa deverá substituir, conforme a legislação vigente, todas as peças e componentes que apresentarem defeito de fabricação, mesmo após o início da utilização, durante o prazo de garantia.

9.8. A conferência dos produtos será realizada no ato da entrega, na presença do responsável técnico designado pela Prefeitura. A verificação inclui integridade física, quantidade, conformidade técnica e documentação correspondente.

9.9. A empresa contratada será responsável por todos os encargos incidentes sobre o fornecimento, incluindo, mas não se limitando a: tributos, seguros, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como eventuais diferenças de alíquota de ICMS interestadual.

9.10. Em nenhuma hipótese será permitida a alteração dos itens contratados, tampouco a substituição de modelos ou marcas, sem prévia autorização formal da Administração. O



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Secretaria Municipal de Administração

conteúdo da proposta vencedora e do Termo de Referência deverá ser integralmente respeitado.

9.11. A proposta apresentada deverá incluir folder, catálogo ou material técnico com as descrições completas dos produtos em língua portuguesa, de forma a facilitar a análise técnica por parte da equipe responsável.

9.12. Produtos entregues com avarias, fora das especificações técnicas, com prazo de validade expirado ou qualquer outro tipo de desconformidade serão recusados de imediato no ato da entrega. A contratada deverá providenciar a substituição imediata, sob pena de cancelamento da compra e eventual aplicação de sanções previstas em contrato.

9.13. Em caso de entrega incorreta, erro técnico ou descumprimento das especificações, a empresa contratada deverá providenciar a substituição do item defeituoso ou não conforme no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, arcando com todos os custos de transporte, troca e substituição do produto.

9.14. A aquisição dos itens será feita de forma parcelada, conforme a demanda da Administração Pública. Somente serão atestados para recebimento e pagamento os itens que tiverem sido efetivamente solicitados pela contratante.

9.15. Caso sejam identificadas irregularidades ou defeitos pelos fiscais do contrato, a empresa será notificada e terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para a devida regularização. Caso a contratada não se manifeste ou não solucione o problema no prazo estipulado, o Gestor do Contrato certificará o ocorrido e encaminhará à autoridade competente (Ordenador de Despesa) para deliberação quanto à rescisão contratual.

9.16. Após a apresentação da Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato realizar o atesto do recebimento regular dos itens, encaminhando os documentos para a respectiva tramitação interna e posterior autorização de pagamento, desde que observada a conformidade com o edital.

9.17. Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos através do Decreto Municipal para o exercício de 2026 (disponível em <https://sitesaojosedoxingu.mt.gov.br/transparencia>), sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30(trinta) dias para realização dos pagamentos.

9.18. A aquisição dos itens licitados estará condicionada à necessidade efetiva da Administração Municipal, sendo facultado ao Município adquirir os itens total ou parcialmente, conforme a demanda real ao longo da vigência contratual.

10. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SANEAMENTO:

TITULAR: IRAMILSON MARTINS DE SOUZA

SUBSTITUTO: THIARLIS MOTA CARVALHO

11. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.1. O prazo da vigência da ATA de registro de preço é de **12 (doze meses)**, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento de cada ajuste apresentado pela nota do empenho, bem como demais infrações presentes no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada as penalidades previstas nos artigos 156 da mesma lei.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Secretaria Municipal de Administração

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar contrato celebrado em razão do presente processo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

São José do Xingu – MT, 22 de maio de 2026.

- Equipe de planejamento:

MARCOS ADRIANO MEDEIROS MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL MUNICIPAL
DE OBRAS INFRAESTRUTURA



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Código Item	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
01	00013930	EAR-800 - DISTRIBUIDOR DE AGREGADO MECÂNICO - CHASSI FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, CILINDRO USINADO NO SENTIDO HELICOIDAL, ACIONADO POR SISTEMA DE REVERSÃO COM 3 OPÇÕES DE MOVIMENTO: FRENTE, NEUTRO E RÉ, PROPORCIONANDO MAIS CONTROLE DURANTE O USO, 04 PNEUS 600X9 EQUIPADOS COM CÂMARAS DE AR E PROTETOR, ENGATE DE ARRASTO É FEITO POR MEIO DE DOIS BRAÇOS LATERAIS PARA SEREM ACOPLADOS NO RODADO TRASEIRO DO VEICULO, PESO APROXIMADO 1.020KG E UMA CAPACIDADE DE 2,2M³, LARGURA ÚTIL DE DISTRIBUIÇÃO DE 3.600MM.	un	2,0000	R\$ 97.397,50	R\$ 194.795,00
					Total:	R\$ 194.795,00

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	235	MANUT. DE ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS	449052	1.5.00.000000	R\$ 194.795,00